



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
CONTRATO DE LOCAÇÃO.....	4
CONVÊNIO.....	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	5

**DECRETO****DECRETO 042/20, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

PRORROGA TODAS AS
DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº
34/20, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que persistem as necessidades da adoção das medidas preventivas e de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, que os interesses coletivos sempre devem prevalecer sobre os interesses privados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado as disposições do Decreto nº 34/20, que trata de medidas de enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus no Município de Miracema

Art. 2º. Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional e nacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE**PORTARIA 132/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR NEDILSON CARVALHO DE MEIRELES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.676.437-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/12/2018, para exercer as funções do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, fazendo jus à Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-2, nos termos da Lei 1.743/17.

Parágrafo único. DESIGNAR o servidor nomeado na função de **PREGOEIRO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em suas faltas ou impedimento, nos termos da Lei 1.743/17.

Art. 2º - DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO composta pelos os servidores abaixo relacionados:

Presidente da Comissão – NEDILSON CARVALHO DE MEIRELES

1º Secretário – JOFRE GERALDO SALIM JUNIOR

2º Secretário – GABRIELA APARECIDA MARQUES ANDRADE

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a portaria nº 249/2019 de 15 de julho de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de abril de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/05/2020**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL)**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas

pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/05/2020**

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.10527-5

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, que tem como objeto prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com reposição de peças, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RODRIGO SILVA POEYS-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.396.124/0001-10, estabelecida RUA DEODATO LINHARES Nº 3 – LOJA 002 – CENTRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28.460-000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

04.11.101222292.224000.3393.00.00.00.

Data do aditivo: 04 de novembro de 2.019

Publique-se.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02629-3, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ E PELA EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Sr. **Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49 e portador da carteira de identidade 04932305-8, SSP/RJ**, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º Andar, Conjunto 301 Centro, cidade: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.086.763-5 e inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, ora denominada CONTRATADA.



Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 136/2017, instruído no processo administrativo nº 2018.03015-2, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a partir de 24/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$8.302,40 (oito mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$8.302,40 (oito mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos), correrá à conta da dotação orçamentária:
02.14.041222492.245000.3393.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo nº 2019.02453-6, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, em 20 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATADA
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Espécie: Contrato de aluguel nº 08/2019, firmado em 18/02/2020 com a locadora Sonia Maria Camera Castro Freitas; Objeto: Este termo tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço: Matoso Maia, 23 e 25, Centro – Miracema/RJ, para fins de realização de atividades do Conselho Tutelar de Miracema; Processo: 2019.10728-4; Amparo Legal: Lei 8.666 de 1993 e Lei nº 8.245 de 1991; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentaria: Orgão: 03 Unidade Orçamentaria: 12 Dotação Orçamentaria: 082440235.2.130.3390.36.00.00 Código Reduzido: 363; Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais; Data da Assinatura: 18/02/2020; Signatários: Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal de Miracema) como Locatário e Sonia Maria Camera Castro de Freitas como

Locadora.

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 03/2020, firmado em 02/03/2020 com o Município de São José de Ubá; **Objeto:** Este convênio tem por objeto a cessão da servidora do Município de Miracema, para o Município de São José de Ubá, Tratando-se da Senhora Andressa Frago de Oliveira, Professora de Ensino Fundamental, 1º segmento, classe A, Matrícula 4919-0 com ônus para o Município de São José de Ubá; **Processo:** 2020.03051-2; **Vigência:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 02/03/2020; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal de Miracema) como Cedente e Marcionílio Botelho Moreira (Prefeito Municipal de São José de Ubá).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 03 DE ABRIL DE 2020

DEFINE OS CRITÉRIOS PARA AUDITORIA E ANÁLISE DE RISCO DE CONTRATAÇÕES RELACIONADAS À EMERGÊNCIA EM SAÚDE DO COVID-19 E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO, a Lei Federal 13.979/2020, com as alterações propostas pela Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020 que define regras relacionadas à situação relacionada à Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, a declaração de Emergência em Saúde e as medidas de enfrentamento do Covid-19, estabelecida pelo Poder Público municipal no Decreto Municipal nº. 023, de 16 de Março de 2020 e posteriores;

CONSIDERANDO, a Declaração de Calamidade Pública estabelecida por meio do Decreto 029, de 30 de Março de 2020;

CONSIDERANDO, as recomendações emitidas através da Nota Técnica nº. 001, de 27 de Março de 2020, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para as contratações relativas à emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO, a Recomendação nº 06/2020 do MPRJ – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de dotar a administração municipal e o gestor de condições de promover controles de risco para as aquisições emergenciais a serem efetivadas neste período, garantindo a segurança da aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - As contratações relacionadas à pandemia do COVID-19 no município de Miracema deverão atender às disposições da Lei Federal 13.979/2020, com as alterações instituídas pela MP nº. 926/2020, bem como atender às orientações contidas na Nota Técnica do TCE/RJ nº. 001/2020 e aos dispositivos da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações, no que couber.

Artigo 2º - Com vistas ao norteamento das Auditorias nas contratações relacionadas ao COVID-19, fica estabelecida a Matriz de Risco de Contratação a ser utilizada obrigatoriamente conforme modelo estabelecido no anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único: O modelo descrito no caput deste artigo deverá ser previamente preenchido pelo Auditor Fiscal responsável pela Auditoria, assinado e posteriormente juntado aos autos no Processo de Auditoria Fiscal.

Artigo 3º - Os procedimentos relacionados à COVID-19, objeto desta Instrução Normativa serão auditados pela Unidade de Auditoria Fiscal Contábil.

Artigo 4º - Todos os processos relacionados às contratações fundamentadas na situação de emergência em Saúde relacionada ao COVID-19, deverão, após o término da situação emergencial ou do prazo de vigência destes, serem encaminhados à Controladoria Geral do Município.

§1º - Além dos processos onde se formulou a contratação, deverão ser encaminhados os eventuais aditivos e processos de pagamento relacionados ao mesmo contrato.

§2º - O encaminhamento dos processos de dispensa/inexigibilidade, seus anexos e apensos será de atribuição do Órgão/Secretaria que formulou a contratação e os efetivados na forma de Pregão e Chamamento Público deverão ser enviados pela Secretaria de Licitações.

§3º - O encaminhamento dos processos de pagamento relacionados aos contratos citados no caput deste artigo será efetivado pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando relacionados a processos realizados pela Prefeitura.

§4º - O encaminhamento dos processos de pagamento relacionados aos contratos citados no caput deste artigo, quando se tratar de processos efetivados pelos Fundos Municipais, deverão obrigatoriamente ser encaminhados pelos seus respectivos setores de Contabilidade.

§5º - Os processos deverão ser encaminhados em original, com cópia digitalizada da sua íntegra em mídia anexa no prazo de até 15 dias após a ocorrência de uma das condições previstas no caput deste artigo.

Artigo 5º - A Unidade de Auditoria Fiscal Contábil deverá auditar os processos quanto aos aspectos relacionados à execução contratual, conforme definido no modelo do Anexo II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único: A auditoria realizada deverá ainda considerar os aspectos avaliados na forma do Anexo I desta Instrução Normativa.

Artigo 6º - No que couber, os Órgãos/Secretarias responsáveis pelos processos de compras poderão utilizar os modelos estabelecidos pela União disponibilizados no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/gestorpublico/1272-contratacoes-emergenciais-de-insumos-de-saude-como-montar-o-seu-processo>

Artigo 7º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Abril de 2020.

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poeyes Tostes
Segundo Assessor